

PORTARIA Nº. 366, DE 13 DE JULHO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor, e dá outras
providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº159/2021/SMI, de 08 de julho de 2.021, expedido pela Secretário Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

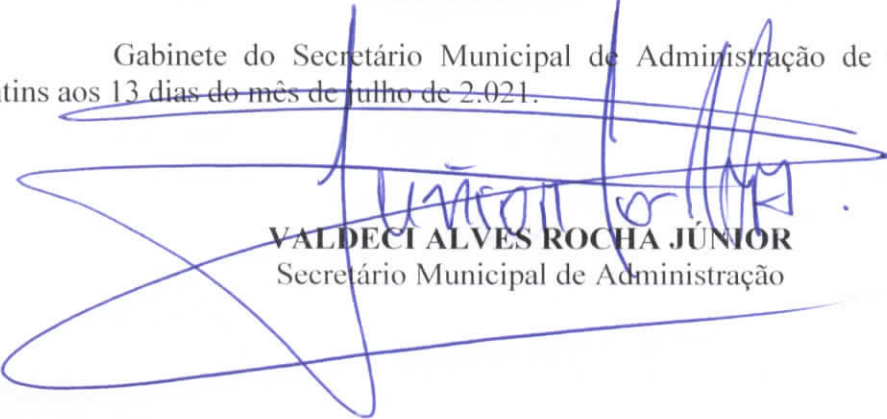
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **JORGE ALVES FREITAS**, ocupante do cargo de Frentista/Lubrificador, programadas para o período de **15 de julho a 03 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 15 de julho de 2.021**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas, do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e o servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 15 de julho de 2.021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de julho de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração